



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.076  
18 DE ABRIL DE 2024  
Nº PÁGS: 15

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	02/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 206.531,44.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 16 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.
<b>Prazo de Entrega:</b>	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	02/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 465.161,16.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 16 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	03/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 111.476,74.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 66/2023.
<b>Prazo de Entrega:</b>	10 (dez) dias úteis após a entrega da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	06/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 8.255,52.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 17 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTÍGENO NASAL.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	07/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 44.820,00.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 18 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS E ZERO QUILOMETRO (FURGÃO-BAU; MICRO-ÔNIBUS E PICK UP CABINE DUPLA) PARA DIFERENTES SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	07/05/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 1.014.971,43.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 18 de abril de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****DECRETO Nº 183/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 412.521,74 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e um reais, e setenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1280 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
504 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	287.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1314 - 3.3.90.30.00.00	2398 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1269 - 3.3.90.39.00.00	3382 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.521,74
<b>Total Suplementação:</b>		<b>412.521,74</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 125.521,74 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais, e setenta e quatro centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
553 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
585 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>287.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil      Secretário de Finanças      Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 297, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

*Instaura Processo Sindicância Investigatória nº 01/2024 para apuração de fatos e atos que possam incorrer em supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

**CONSIDERANDO** os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho 04/2024, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro nos artigos 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº 01/2024**,

com vista a apurar fatos e atos que possam incorrer em supostas irregularidades funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social-CASA LAR.

**Art. 2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional No. 2178.1, ocupante do cargo de Professor Docente; FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO – matrícula funcional nº 27401, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo; para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º.** Designar os servidores: CAROLINE LUMI SUGAHARA - matrícula funcional No. 4330.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art. 4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

**Art. 5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art. 6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

**Parágrafo único** - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art. 7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11º.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

PORTARIA Nº 298, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, em face de M.H.S. para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria de Saúde.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

**CONSIDERANDO** os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno No. 34/2023, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, art. 258 da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2024**, em face do servidor “M.H.S.”, pela suposta violação do artigo 230 da Lei Municipal nº 2.236/2008. E do ECA.

**Art. 2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL - matrícula funcional No. 4463-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional No. 4473-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

**Art. 3º.** Designar os servidores: IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional No. 3900.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art. 4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

**Art. 5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art. 6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

**Parágrafo único** - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

AFC/ DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

**Art. 7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA  
BORGES DA  
SILVA:49383574968

Assinado de forma digital por  
ROSANA APARECIDA BORGES DA  
SILVA:49383574968  
Dados: 2024.04.18 14:53:09 -03'00'

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

AFC/ DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

PORTARIA Nº 299, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar Investigativo nº 008/2024, em face de R.L.G. para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria de Educação.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

**CONSIDERANDO** os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno No. 41/2023, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, art. 258 da Lei Municipal nº 2.236/2008, bom como orientação tida como subsidiária da CDU a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR INVESTIGATIVO nº 008/2024**, em face da servidora R.L.G. pela suposto cometimento dos crimes tipificados no artigo 136 do Código Penal e artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; MARIA DO CARMO TEIXEIRA MENSATO - matrícula funcional No. 4414.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ALINE SILVA ESCOBAR - matrícula funcional No. 4473-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º.** Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO – matrícula funcional nº 27401, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art. 4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

**Art. 5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art. 6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

AFC/ DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

**Parágrafo único** - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art. 7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA  
BORGES DA  
SILVA:49383574968

Assinado de forma digital por  
ROSANA APARECIDA BORGES DA  
SILVA:49383574968  
Dados: 2024.04.18 14:44:13 -03'00'

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

AFC/ DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE ABRIL DE 2024

*Instaura Processo Sindicância Investigatória nº 003/2024 para apuração de fatos e atos que possam incorrer em supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria de Obras.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

**CONSIDERANDO** os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho 122/2023, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro nos artigos 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº 003/2024**, com vista a apurar fatos e atos que possam incorrer em supostas irregularidades funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras..

**Art. 2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; DIEGO BRUNO MARQUETI-matricula funcional No. 2624.1, ocupante do cargo de tecnólogo em gestão pública; DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA-matricula funcional No. 4207-1, ocupante do cargo de tecnóloga em gestão pública, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º.** Designar os servidores: FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional No. 2738.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; LIDIA REGINA MARTINS – matrícula funcional No. 4408.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art. 4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

**Art. 5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art. 6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

**Parágrafo único** - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art. 7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11º.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA  
BORGES DA  
SILVA:49383574968

Assinado de forma digital por  
ROSANA APARECIDA BORGES DA  
SILVA:49383574968  
Dados: 2024.04.18 14:46:37 -03'00'

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

PORTARIA Nº 301, DE 17 DE ABRIL DE 2024

*Instaura Processo Sindicância Investigatória nº 004/2024 para apuração de fatos e atos que possam incorrer em supostas faltas funcionais no âmbito da Secretaria de Educação.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022:

**CONSIDERANDO** os artigos 249 a 252 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Despacho 35/2023, pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fulcro nos artigos 248, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº 004/2024**, com vista apurar supostas faltas funcionais previstas no artigo 229, incisos I e XII; a suposta incidência nas proibições elencadas no artigo 230, incisos XV ; XX da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 2351.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1, ocupante do cargo de Educador Social; ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º.** Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art. 4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2.236/2008 (devidamente comprovados).

**Art. 5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

**Art. 6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à inteira disposição da Comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam obrigatórias.

**Parágrafo único** - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art. 7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de **03 (três) dias úteis** (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11º.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA  
BORGES DA  
SILVA:49383574968

Assinado de forma digital por  
ROSANA APARECIDA BORGES DA  
SILVA:49383574968  
Dados: 2024.04.18 14:47:19 -03'00'

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.  
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**Convocação da Câmara Municipal para Turno Extraordinário**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido no Inciso II, do art. 13 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias, em sua Sala de Sessões (Plenário), nos dias 22 e 23 de abril de 2024 às 17h40min respectivamente, constando na pauta da Ordem do Dia a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) N° 0015/2024 que Autoriza o Município a subscrever a extinção do Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara Norte do Paraná – Costa Norte - CIBACAP, estabelece obrigação específica e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

(assinado digitalmente)  
MARIA APARECIDA GALERA  
Presidente

**Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR**

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/oei> e informe o código: 24041809475611945



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Convocação da Câmara Municipal Audiência Pública**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**MARIA APARECIDA GALERA e AUGUSTO SEMPREBON**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã, e a Comunidade Ibiporaense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a seguinte finalidade:

1. Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com o objetivo de abordar as orientações para a elaboração e execução do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos do exercício de 2025.

**DIA:** 23/04/2024 (terça-feira)

**HORÁRIO:** 16h00

**LOCAL:** Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Abril do ano de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Maria Aparecida Galera**

Presidente da Câmara Municipal

*(assinado digitalmente)*

**Augusto Semprebon**

Presidente da Comissão Permanente de  
Finanças, Orçamento e Tomada de  
Contas

**Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240417162356D9745



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 0010/2024**

**MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Resolução nº 02, de 07 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, a opção de teletrabalho, nos termos do art. 89 da Resolução nº 02/2023, durante o período das obras de readequação que estão sendo realizadas no prédio sede do Legislativo Municipal, conforme o protocolo nº 505/2024.

**Art. 2º** Conceder à servidora KEILA HIDE MI ARAKI – Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0091, a opção de teletrabalho, nos termos do art. 89 da Resolução nº 02/2023, durante o período das obras de readequação que estão sendo realizadas no prédio sede do Legislativo Municipal, conforme o protocolo nº 503/2024.

**Art. 3º** Conceder ao servidor LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0781, a opção de teletrabalho pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 89 da Resolução nº 02/2023, conforme o protocolo nº 504/2024.

*Parágrafo único.* Para acompanhamento de reuniões das Comissões Permanentes e Especiais e da Mesa Executiva do Legislativo Municipal, bem como para atender o art. 93 da Resolução nº 02/2023, a jornada laboral será presencial.

**Art. 4º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2024.

**Maria Aparecida Galera (PSD)**

**Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR**

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24041716542898813

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br) | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)